



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA – SERGIPE**

**APROVADO**  
**1º Turno de Discussão**  
01/12/2020  
Ednaldo da Silva Presidente

**APROVADO**  
**2º Turno de Discussão**  
03/12/2020  
Ednaldo da Silva Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 014/2020.**  
De 17 de setembro de 2020

Considera de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais do Virgulino – Rua Projetada – Loteamento Bela Vista – Carira(SE).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Produtores Rurais do Virgulino – Rua Projetada – Loteamento Bela Vista, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 29.403.967/0001-04 em 08/11/2017, com sede e foro na Cidade Carira, fundada em 27/08/2017.

Art. 2º A Utilidade Pública prevista no artigo 1º aplica-se, no que couber, no âmbito do Município de Carira, responsabilizando-se à Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Carira, 17 de setembro de 2020.

*Terezinha Lima de Souza*  
**TEREZINHA LIMA DE SOUZA**  
Vereadora